FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 552, DE 08 DE MARÇO DE 1.988.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de saus atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . . LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adiconal Especial na importância de Cz$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), visando a atender despesas de exercícios anteriores, concernentes a ligações de rede de água e de esgotos, fornecimento de água e demais serviços correlatos de competência exclusiva da Companhia de Saneamento Básico do Estado de são Paulo - SABESP, de acordo com a seguinte classificação técnica:-

14 - ADMINISTRAÇÂO GERAL DO MUNICÍPIO

14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÂO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3190 Diversas Despesas de Custeio

3192 Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz$ 400.000,00

CLASSIFICAÇÂO PROGRAMÁTICA

13 Saúde e Saneamento

1376 Saneamento

13764470 Abastecimento D'água

13764472.13 Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz$ 400.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto - com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - ADMINISTRAÇÂO GERAL DO MUNICÍPIO

14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÂO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 400.000,00

CLASSIFICAÇÂO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.11 Diversas Despesas de Manutenção.....Cz$ 400.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 553, DE 08 DE MARÇO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte . . . LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Abrir, no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 52.300.954,58 (cinquenta e dois milhões, trezentos mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzados e cinquenta e oito centavos), recursos esses que serão destinados à implantação de núcleos de casas populares, neste Município, para a população de baixa renda, de acordo com a seguinte classificação técnica:-